



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “RANDOLFO MOREIRA FERNANDES”
Rua Carlos Canova, 600 – Jd. Alice – Indaiatuba/S.P.
Telefones: 19 3875-9666 e 19 3934-5556

SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. Randolfo Moreira Fernandes, município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 76 de 28/12/2017, RESOLUÇÃO SEDUC nº 114 de 03/11/2021, torna público o presente edital de abertura do processo da atribuição de aula para o Projeto da Sala de Ambiente de Leitura, nesta Unidade Escolar.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- a. Licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa e qualificado em Língua Portuguesa, desde que licenciado em outro componente curricular, respeitado a prioridade de acordo com § 1º, artigo 4º da RESOLUÇÃO SEDUC nº 114/2021;
- b. Ser titular de cargo, Docente Cat. F ou Contratados nos termos da LC 1093/2009;
- c. Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional, dados da escola com ênfase nos resultados educacionais, principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino e aprendizagem.

II. CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA O PROJETO

AMBIENTE SALA DE LEITURA

- a. Acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
- b. Incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos;
- c. Comparecer à Orientações técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- d. Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola para promover sua própria integração e articulação com as atividades do demais professores em sala de aula;
- e. Elaborar Projeto de trabalho;
- f. Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica de escola e a programação curricular;
- g. Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- h. Selecionar e organizar o material documental existente;
- i. Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “RANDOLFO MOREIRA FERNANDES”
Rua Carlos Canova, 600 – Jd. Alice – Indaiatuba/S.P.
Telefones: 19 3875-9666 e 19 3934-5556

1. Da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 2. Do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados.
- j. Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- k. Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- l. Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- m. Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- n. Ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
- o. Recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e a escrita;
- p. Desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

III. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A proposta de Trabalho deverá ser entregue pessoalmente na escola ou enviada por e-mail: e018909a@educacao.sp.gov.br, no período: 28/09/2024 a 02/10/2024, no horário comercial 8h às 17h, na E.E. "Randolfo Moreira Fernandes". Endereço: Carlos Canova, 600, Jardim Alice-Indaiatuba/SP-CEP: 13.346-040.

IV. AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização da entrevista no dia 03/10/2024 às 15h. Fica reservado à Direção escolar o direito de designar candidatos participantes que apresente o perfil requerido para a função.

V. DA VAGA OFERECIDA

02 vagas de 20 horas para Sala de Leitura.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2024.